



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 368/2025.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS NO
CARGO DE TRATORISTA NA LEI Nº.
039/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,
LEI:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas no cargo de TRATORISTA - constante do
ANEXO II, parte Permanente da Lei Municipal nº 039/2015, passando a vigorar
conforme o anexo I, desta Lei:

Art. 2º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 07 (SETE) DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 2025.


JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

ANEXO I

ANEXO II

PARTE PERMANENTE DA LEI Nº 039/2015.

Denominação do Cargo	Carga Horária	Nº. Vagas
Tratorista	40	05



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 368/2025

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei nº 039/2015, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os Servidores Públicos ocupantes de cargos de carreira, integrantes do Quadro de Servidores do Município de São Tomé, os quais formam o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta,

A alteração proposta têm como objetivo melhorar os trabalhos na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, bem como na Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a **aprovação deste Projeto de Lei**, por se tratar de medida necessária, justa e alinhada ao interesse público, contribuindo para melhor atendimento à população do nosso município.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.


JOÃO PAULO TRAVASSÓS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL